



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA  
17ª Sessão Ordinária - 15/06/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos visando à criação e implantação da Carteira Municipal de Habilidades e Potencialidades da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Indaiatuba.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação / Saúde / Assistência Social

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem por finalidade fomentar a implementação de uma política pública inovadora, inclusiva e humanizada, voltada à valorização das potencialidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo sua plena participação social, educacional, cultural e profissional.

Nas últimas décadas, o aumento dos diagnósticos de TEA tem impulsionado a ampliação das políticas públicas destinadas ao acolhimento, acompanhamento e inclusão dessa população. Contudo, observa-se que grande parte das iniciativas ainda se concentra predominantemente nas limitações, dificuldades e necessidades assistenciais, deixando em segundo plano o reconhecimento das capacidades, talentos e habilidades frequentemente presentes entre pessoas autistas.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

A literatura especializada e a experiência prática demonstram que inúmeras pessoas com TEA apresentam aptidões diferenciadas em áreas como artes, música, matemática, raciocínio lógico, tecnologia, programação, desenho técnico, comunicação visual, memória, criatividade, concentração aprofundada e outras competências específicas que, quando adequadamente estimuladas, podem contribuir significativamente para o desenvolvimento pessoal, educacional e profissional dessas pessoas.

Nesse contexto, propõe-se a criação da Carteira Municipal de Habilidades e Potencialidades da Pessoa com TEA, instrumento que poderá servir como mecanismo de identificação e registro das aptidões individuais dos municípes autistas, mediante acompanhamento multidisciplinar e participação integrada das famílias, das unidades escolares, dos profissionais da saúde e dos demais serviços públicos envolvidos.

A iniciativa tem como objetivo constituir um banco de informações estratégico, capaz de subsidiar a formulação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento de talentos, à inclusão produtiva e ao fortalecimento da autonomia das pessoas com TEA.

Mais do que um documento administrativo, a carteira representa um importante instrumento de promoção da dignidade da pessoa humana, da valorização da neurodiversidade e da efetivação dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, em consonância com os princípios previstos na Constituição Federal, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A implantação dessa ferramenta poderá contribuir para a construção de políticas públicas mais assertivas e individualizadas, auxiliando, entre outras ações, no desenvolvimento de:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

- I – programas educacionais personalizados;
- II – oficinas de aperfeiçoamento e desenvolvimento de talentos;
- III – projetos culturais inclusivos;
- IV – programas esportivos adaptados;
- V – iniciativas de iniciação científica, tecnológica e de inovação;
- VI – programas de qualificação profissional;
- VII – ações de empregabilidade assistida e inclusão no mercado de trabalho;
- VIII – projetos de empreendedorismo inclusivo;
- IX – parcerias com empresas, instituições de ensino e centros de inovação;
- X – encaminhamento para cursos e atividades compatíveis com as habilidades identificadas.

A medida poderá, ainda, servir como base para futuras iniciativas municipais voltadas à valorização da neurodiversidade, incluindo feiras de talentos, mostras culturais, programas de incentivo, laboratórios criativos, projetos de inovação social e parcerias estratégicas com universidades, centros de pesquisa e empresas dos setores tecnológico e produtivo.

Sob a perspectiva social, a proposta representa importante avanço na promoção da inclusão verdadeira, ao substituir uma visão centrada exclusivamente nas limitações por uma abordagem que reconhece e valoriza as capacidades individuais de cada pessoa.

Além dos benefícios diretos às pessoas com TEA, a iniciativa possui relevante impacto para suas famílias, que frequentemente enfrentam desafios relacionados à inclusão social, ao preconceito e à invisibilidade das potencialidades de seus filhos e familiares. O reconhecimento institucional dos talentos e competências individuais contribui para o fortalecimento da



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

autoestima, do pertencimento social e da construção de perspectivas mais positivas para o futuro.

Importa destacar que eventual implementação poderá ocorrer de forma gradual, observadas as disponibilidades técnicas, administrativas e orçamentárias do Município, mediante integração entre os órgãos da Administração Pública já existentes, especialmente as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Tecnologia e Inovação, bem como os Conselhos e órgãos municipais relacionados à defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Trata-se de iniciativa de elevado alcance social e humano, alinhada às modernas diretrizes de inclusão, inovação social, acessibilidade e valorização da diversidade, podendo consolidar Indaiatuba como referência regional e estadual na implementação de políticas públicas voltadas ao reconhecimento e ao desenvolvimento das potencialidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Diante da relevância da matéria e dos significativos benefícios sociais decorrentes de sua implementação, solicito especial atenção do Poder Executivo para a realização dos estudos necessários à viabilização desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 2026.

*Clélia Santos*  
**CLÉLIA SANTOS**  
**Vereadora**